

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 18566-32.2016.811.0041. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. PARTE RÉ: WILSON DE SOUZA VIEIRA JUNIOR. CITANDO(A, S): Requerido(a): Wilson de Souza Vieira Junior, Cpf: 82329494149, Rg: 11533722 SSP MT Filiação: Wilson de Souza Vieira e Irma Lopes Vieira, brasileiro (a), solteiro(a), motorista de cargas, Endereço: Avenida Tenente Coronel Duarte, N.º 3.240, Bairro: Porto, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/05/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 7.060,99. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Por "Contrato de Financiamento" nº 20017727103 (doc.04), celebrado entre as partes no dia 22/11/2011, o Requerente concedeu um crédito ao(a) Requerido(a), no valor líquido de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) que deveria ser pago em 60 prestações no valor de R\$ 664,46 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 22/12/2011 e da última para o dia 22/11/2016, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, marca VOLKSWAGEN, modelo GOL PLUS 1.0 ME 4P, ano fabricação 2006, chassi 9BWCA05W07T045428, placa KAT-9139, cor BRANCA e renavam nº 901588199. Ocorre, entretanto, que o(a) Requerido(a) não cumpriu as obrigações voluntariamente pactuadas, deixando de pagar as prestações vencidas a partir de 22/01/2016, cuja mora está devidamente comprovada pela inclusa notificação extrajudicial (doc.05), conforme artigo 3º e 2º, do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 911/69, com as alterações da Lei nº 13.043/2014, pode ser requerida contra o devedor a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente. DESPACHO: Vistos em correção. Publique-se o edital conforme determinação constante nos autos e promovam-se os atos subsequentes por impulso. Cumpra-se. Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2017. Darlene Miranda. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 32733054

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar